



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 16 de maio de 2023.

DE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezada Senhora

Solicito que informe a dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.

Cordialmente

  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**  
**Secretária Municipal de Administração**

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Fones/Fax: **45 3259-1150** e **3259-1281** - CEP 85898-000 - São José das Palmeiras - PR



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 16 de maio de 2023

**De: Setor de Finanças**  
**Para: Secretária de Administração**

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, conforme dotação orçamentária abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	630	03.002.04.122.0002.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente

  
**Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro**  
**Secretária de Finanças**

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



## SOLICITAÇÃO

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

### **1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.

### **2 - JUSTIFICATIVA**

No âmbito administrativo, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, toda investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. O Município de São José das Palmeiras/PR está, atualmente, necessitando de novas contratações de profissionais para atender as necessidades da administração municipal, podemos citar, entre outros de relevante interesse desta municipalidade, os cargos de Auxiliar de educação infantil, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Administrativo, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Operador de Máquina Agrícola, Operador de Máquina Rodoviária, Professor, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Agropecuária, Vigilante Sanitário.

Diante do disposto, e cumprindo o que determina nossa Carta Magna, há a necessidade da realização de concurso público para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda do município, e para tanto, há evidente necessidade de contratar uma empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos.

### **3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O Critério de julgamento será técnica e preço.

### **4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS**

<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS</b>	<b>VLR DEFINIDO</b>
01	SERV	Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.	68.083,33

### **5 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias e a vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias.

### **6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

O acompanhamento da prestação dos serviços ficará a cargo da servidora, a **Sra. Danubia de Cassi Barnabé**, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



e/ou serviços, podendo recusar-se a receber produtos/serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

#### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;**

- a** - Responsabilizar-se pela execução dos serviços para o Município de São José das Palmeiras, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pelo Município, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este Contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos;
- b** - observar a legislação e as normas aplicáveis ao CONCURSO PÚBLICO, inclusive atendendo às orientações e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c** - elaborar editais (com anuência prévia do Município de São José das Palmeiras), formulários, listagens, cadastros e comunicados, bem como realização das inscrições para o concurso público, as quais deverão ser efetuadas via internet;
- d** - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos;
- e** - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso;
- f** - zelar pelo ineditismo das perguntas a serem aplicadas nas provas, diligenciando para que não sejam utilizadas questões aplicadas em outros concursos anteriormente realizados;
- g** - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato;
- h** - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- i** - providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação, comprometendo-se a garantir que seus avaliadores não mantêm qualquer grau de parentesco com os candidatos examinados;
- j** - providenciar alocação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação;
- k** - coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação;
- l** - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação;
- m** - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais ou procedimentos administrativos propostos em favor do Município de São José das Palmeiras e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame;
- m** - Prestar assessoria técnica ao Município de São José das Palmeiras, em relação ao objeto deste Contrato;
- o** - A contratada deverá fornecer ao Município de São José das Palmeiras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, arquivo magnético em planilha eletrônica ou editor de texto, contendo todos os dados referentes às inscrições realizadas a serem homologadas, a relação contendo aquelas não homologadas, identificando o respectivo motivo da não homologação, bem como dos candidatos isentos da taxa de inscrição, nos termos da Lei, em conformidade com o manual de importação Admissão do SIAP;
- p** - entregar o resultado final do certame;
- q** - após a homologação final entregar ao Município de São José das Palmeiras, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso;
- r** - executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com o Município de São José das Palmeiras;
- s** - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da Contratada;

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



**t** - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando ao Município de São José das Palmeiras o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da Contratada;

**u** - Manter intercâmbio de informações com o Município de São José das Palmeiras, prestando esclarecimentos e acatando orientações;

**v** - manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Município de São José das Palmeiras;

**x** - utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados;

**y** - executar integralmente os serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, em trabalhistas e previdenciários, etc.

**z** - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito unicamente por intermédio de boleto bancário, identificado com código da FEBRABAN. Os boletos bancários deverão ser emitidos no modelo FEBRABAN, **devendo os recursos ser creditados integralmente em conta corrente da Contratada que posteriormente fará a Devolução ao Município de São José das Palmeiras.**

**aa** - É de responsabilidade da contratada a realização das inscrições para o processo concurso público, conforme especificado nos itens a seguir.

**bb** - As inscrições deverão ser realizadas via Internet – devendo a contratada disponibilizar aos candidatos, para impressão:

- O Edital do concurso e seus anexos;
- comprovante de inscrição e orientações gerais aos candidatos;
- O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- O conteúdo programático;
- A descrição do cargo pretendido;
- Opção de reimpressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário

**cc** - realizar o processo/concurso de forma a dar pleno atendimento ao Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP e a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Leis Municipais, ou a mais atualizada.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento deste objeto;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

O Município de São José das Palmeiras ainda se obriga a:

**a** - fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a CONCURSO PÚBLICO, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento;

**b** - publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico;

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



- c – proceder o recebimento das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, através de devolução efetuada pela contratada.
- d - disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.
- e - efetuar pagamento à CONTRATADA.
- f - Homologar o resultado final do concurso.

**9 - EMPREGOS E DE PROVIMENTO EFETIVO:**

Emprego/Cargo	Carga Horária	Vagas	Tipo de Avaliação
PSICÓLOGO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
PROFESSOR	20 HORAS	01+C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	40 HORAS	C.R.	Prova escrita de caráter eliminatório
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	40 HORAS	C.R.	Prova escrita de caráter eliminatório
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10 HORAS	03+C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
DENTISTA	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
ENFERMEIRO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HORAS	02	Prova escrita de caráter eliminatório
MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
ENGENHEIRO CIVIL	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
VIGILANTE SANITÁRIO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
TECNICO AGROPECUARIA	EM 40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório

a – O concurso atenderá ainda os ditames da Lei nº 8112/90, reservando aos portadores de deficiência, o percentual de 5 % (cinco por cento) das vagas para o cargo a que o candidato concorrer, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

b - O vencimento básico e inicial de cada cargo, assim como as atribuições, será informado oportunamente pelo Município de São José das Palmeiras e a empresa contratada por ocasião da elaboração do Edital de Concurso.

c - Os valores das inscrições serão estabelecidos pelo Município, uma vez que se constituem em receita própria, devendo estar consignados no Edital de Concurso.

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



**d** – As provas do concurso serão realizadas na cidade de São José das Palmeiras e, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecido no Edital de Concurso.

**e** - A empresa contratada deverá:

**f** - Atender ao objeto do contrato, no tocante à instalação, pessoal, meios de comunicação e tudo o mais que for necessário ao Município de São José das Palmeiras. Apresentar, ainda, a descrição da infra-estrutura e relação do aparelhamento técnico adequado, disponível e considerado essencial à integral execução dos serviços objeto desta licitação.

**2** - Na assinatura do contrato a empresa deverá indicar o preposto que irá representá-lo perante o Município de São José das Palmeiras. O referido profissional poderá ser Diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da firma proponente.

### **9.1 – DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO**

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8.666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.

### **9.2 - DA SEGURANÇA**

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas ao Município de São José das Palmeiras, bem como, a guarda e sigilo das provas e gabaritos oficiais, até o momento da realização do concurso público e divulgação oficial, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

### **9.3 – DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO**

**9.3.1** - A contratação dos serviços tem caráter de prover o Poder Executivo do Município de São José das Palmeiras de recursos humanos, em atendimento ao Art. 37 da CF, e em substituição aos ocupantes de cargo em comissão irregularmente ocupados, conforme apontado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**9.3.2** - A contratação representa ainda parte da demanda existente na organização e visa criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o planejamento estratégico e metas estabelecidas pelo Município de São José das Palmeiras, bem como, a manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias, pedidos de exonerações e demandas supervenientes não previstas.

### **9.4 – CRITÉRIOS NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO**

Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

### **9.5 – DA ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



Os serviços executados dependem do uso de mão-de-obra especializada, com formação compatível com cada um dos a serem concursados, devendo a disponibilidade de tais profissionais ser comprovada em sede de habilitação.

#### **9.6 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação dos serviços não causará impactos ambientais, haja vista a natureza de seu objeto.

#### **9.7 - CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas municipais, como Lei Orgânica Municipal, Emendas Constitucionais nº 051 e 063, as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e demais legislação pertinente.

### **10- ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO**

As etapas que compõem o CONCURSO PÚBLICO e o cronograma a ser cumprido pelo Contratado na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

<b>Ordem</b>	<b>Discriminação das Etapas</b>	<b>Data Limite/Período para conclusão das Etapas</b>
01	Elaboração do Edital	No máximo 05 (cinco) dias após a Ordem de Serviços
02	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do edital no órgão oficial do Município.
03	Prazo das Inscrições	20 (vinte) dias úteis
04	Homologação das Inscrições	05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições
05	Indicação do local das provas e do ensalamento	10 (dez) dias após a homologação das inscrições.
06	Realização das Provas Escritas	No mínimo 30 (trinta) dias corridos após o encerramento das inscrições.
07	Divulgação do Gabarito provisório	Após as 14h00min do primeiro dia útil subsequente a realização das provas.
08	Análise dos Recursos e divulgação do resultado dos Recursos	03 (três) dias após o término do prazo recursal.
09	Divulgação do Gabarito Oficial e do Resultado Final	03 (três) dias após a divulgação da análise dos recursos
10	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

O prazo para executar os SERVIÇOS, a partir da ordem de serviços, abrangendo todas as etapas acima estabelecida é de 90 (noventa) dias.

Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação:

- a** - Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso;
- b** - elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



- I. Objeto;
- II. Do regime jurídico;
- III. Dos portadores de deficiência física;
- IV. Das Inscrições;
- V. Dos requisitos;
- VI. Documentos exigidos;
- VII. Provas;
- VIII. Datas das Provas;
- IX. Classificação final dos candidatos;
- X. Critérios de Desempate;
- XI. Divulgação dos resultados;
- XII. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XIII. Do prazo de Validade dos Concursos;
- XIV. Disposições Gerais;
- XV. Casos Omissos;
- XVI. Sumário dos;
- XVII. Nomeação.

**c** - elaboração de Editais;

**d** - elaboração de provas escritas, provas de aptidão prática e requisitos da provas de títulos de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente;

**e** - providências de sala(s) para aplicação das provas, assim como outros materiais necessários;

**f** - elaboração da lista de Classificação final dos candidatos;

**g** - Publicação da lista de Classificação final dos candidatos;

**h** - Recebimento, apuração e respostas de recursos dos candidatos

## **11 – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) até 15 (quinze) dias corridos após a data de realização das provas escritas e de títulos e outros 50% (cinquenta por cento) em 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 1) Certidão Negativa de Débitos Federal; 2) Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT trabalhista.

## **12 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	630	03.002.04.122.0002.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 13 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: UNIALFA Faculdade, IPPEC instituto de pesquisa, pós graduação e ensino de cascavel, Fundação FAFIPA, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Administração

### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ão) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 16 maio de 2023.

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Administração

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 23 de Maio de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Administração, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2023

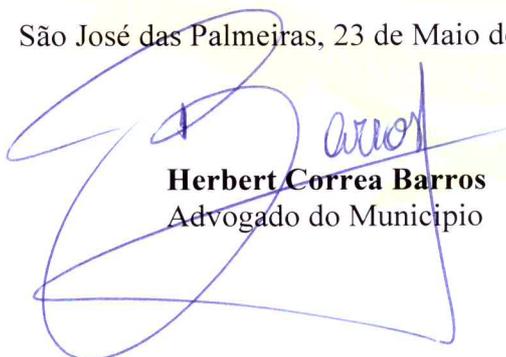
Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Administração, referente a Tomada de Preços nº 06/2023, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo “técnica e preço”, para Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, que faz parte desta Tomada de Preços, veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Tomada de Preços, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração, tem-se que este objeto é compatível com o Tomada Preços – Técnica e Preços nos termos da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 23 de Maio de 2023.



**Herbert Correa Barros**  
Advogado do Município

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



**CONTROLE INTERNO**  
**PARECER DE ACOMPANHAMENTO**

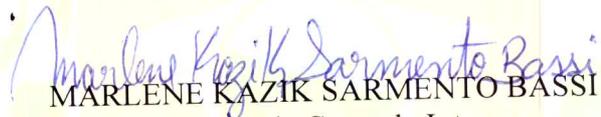
Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, visando a Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamento necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pelo advogado do município.

Desta forma opinamos pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 23 de maio de 2023.

  
MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI  
Assessora de Controle Interno

Este documento contém o mesmo teor do original assinado



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



**REQUERIMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO PESSOAL**

São José das Palmeiras, 25 janeiro de 2023

**AO SENHOR NELTON BRUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR**

Senhor Prefeito

A Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, representada pela pessoa de CLEBER DE CARVALHO PIERAZO vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a necessidade de contratação/cadastro reserva de **Operador de máquina Rodoviária**, carga horária de 40 horas semanais, e Engenheiro Civil, carga horária de 20 horas em virtude das exonerações e pedido de aposentadoria, o que ocasiona um déficit no quadro de funcionários, que em regra deve ser contratado por concurso público.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima consideração.

**CLEBER DE CARVALHO PIERAZO**  
**SECRETARIA OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE**



**REQUERIMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO PESSOAL**

São José das Palmeiras, 25 janeiro de 2023

**AO SENHOR NELTON BRUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR**

Senhor Prefeito

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada pela pessoa de **MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA** vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a necessidade de contratação/cadastro reserva de **Operador de máquina agrícola e Técnico Agrícola**, ambos de carga horária de 40 horas semanais, em virtude de exoneração, vacância do cargo, que ocasiona um déficit no quadro de funcionários, que em regra deve ser contratado por concurso público.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



## REQUERIMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO PESSOAL

São José das Palmeiras, 27 janeiro de 2023

**AO SENHOR NELTON BRUM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR**

Senhor Prefeito

A Secretaria de Assistência Social representada pela pessoa de ALEXANDRA NUNES MARAFIGA vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a necessidade de **contratação de um Psicólogo**, carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto aos estudos psicossociais visto que o referido cargo se encontra em vacância desde 03-02-2021.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima consideração.

  
**ALEXANDRA NUNES MARAFIGA**  
**SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33



**REQUERIMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO PESSOAL**

São José das Palmeiras, 27 janeiro de 2023

**AO SENHOR NELTON BRUM  
PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR**

Senhor Prefeito

A Secretaria de Administração vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a necessidade de contratação de auxiliar administrativo, carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto aos órgãos da administração geral, em virtude de baixo efetivo, demandas de rotinas significativas que sobrecarregam os servidores ativos refletindo na má qualidade de gestão e esgotamento profissional.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima consideração.

  
**LEIDSLAINE STEFANI HOFFMANN**  
**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 30 de Janeiro de 2023.

A/C

Departamento de Recurso Humano

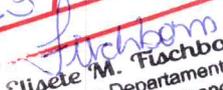
JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a necessidade de contratação de uma vaga de 20hr semanais para professor efetivo para atuar como regente nas turmas de Educação Infantil ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental para suprir a falta de professores para atender nossos os alunos.

Estamos também precisando de uma vaga de 40hr semanais para Auxiliar de Educação Infantil, pois o ultimo concurso não está mais vigente e a nossa demanda de crianças matriculadas está grande nas turmas do berçário ao maternal, pois conforme Artigo 9º da Deliberação 02/2014-CEE, a saber:

Art. 9º - A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:

  
**Reginéia da Silva**  
Secretária de Educação,  
Cultura e Esportes  
Portaria 007/2009

**RECEBIDO**  
13/02/2023  
  
Eliete M. Fischborn  
Diretora Departamento  
de Recursos Humanos  
Portaria 083/2021



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



**OFÍCIO Nº 006/2023**

São José das Palmeiras – PR, 27 de janeiro de 2023.

Ao Senhor  
Nelton Brum  
Prefeito Municipal  
São José das Palmeiras - PR

**Assunto: Pedido de contratação**

Senhor Prefeito,

Solicito a contratação de profissionais para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras conforme se segue:

- C.R. (cadastro reserva) para **agente comunitário de saúde**, devido à vacância do cargo;
- 02 (dois) **agentes de combate a endemias**, devido à exigência do ministério público;
- C.R. (cadastro reserva) para **dentista**, devido à aposentadoria de profissional;
- 01 (uma) **enfermeira**, devido à exoneração da enfermeira;
- 01(um) e C.R (cadastro reserva) **médico**, devido à exoneração de dois médicos;
- 01 (um) **técnico em enfermagem**, devido à abertura de vaga para o cargo;
- C.R. (cadastro reserva) para **veterinário**, devido à vacância do cargo;
- 01 (um) **vigilante sanitário**, devido à vacância do cargo.

Respeitosamente,

ERONISES F. DA SILVA  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 04/2013

ERONISES FERNANDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**RECEBIDO**  
27/01/2023  
Fischborn  
Elisete M. Fischborn  
Diretora Departamento  
de Recursos Humanos  
Portaria 083/2021



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



**Ofício nº 010/2023**

São José das Palmeiras, 27 janeiro de 2023

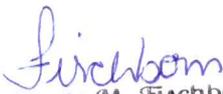
A SECRETARIA DE FINANÇAS  
APARECIDA CONCEIÇÃO SANTANA RIBEIRO  
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA FINS DE  
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2023**

Através do presente vimos solicitar impacto financeiro para realização de Concurso Público Municipal para os cargos:

<b>CARGOS</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
PSICOLOGO	40 HORAS	01
PROFESSOR	20 HORAS	01+C.R
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	01
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	40 HORAS	C.R.
OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS	40 HORAS	C.R.
MEDICO CLÍNICO GERAL	10 HORAS	03+C.R
DENTISTA	20 HORAS	C.R
ENFERMEIRO	40 HORAS	01
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HORAS	02
MÉDICO VETERINARIO	20 HORAS	C.R
ENGENHEIRO CIVIL	20 HORAS	C.R
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	01
VIGILANTE SANITARIO	40 HORAS	01
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40 HORAS	CR
TECNICO EM AGROPECUARIA	40 HORAS	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	01

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

  
Eliete M. Fischborn  
Diretora Departamento  
de Recursos Humanos  
Portaria 083/2021



**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO**  
**Novas Contratações – São José das Palmeiras**

**Impacto por Novas Contratações**

Cargo	Vagas	Vencimento	13°	Férias	Encargos	Custo/mês	Custo/ano
Psicólogo	01	3.251,06	270,92	90,31	758,58	4.370,87	52.450,43
Professor	01+C.R.	5.339,40	444,95	148,32	1.245,86	7.178,53	86.142,32
Auxiliar de Educação Infantil	01	2.216,63	184,72	61,57	517,21	2.980,14	35.761,63
Operador de Máquinas Agrícolas	C.R.	1.950,62	162,55	54,18	455,14	2.622,50	31.470,00
Operador de Máquinas Rodoviárias	C.R.	2.216,63	184,72	61,57	517,21	2.980,14	35.761,63
Médico	03+C.R.	26.327,72	2.193,98	731,33	6.143,13	35.396,16	424.753,88
Dentista	C.R.	3.551,77	295,98	98,66	828,75	4.775,16	57.301,89
Enfermeira	01	2.807,72	233,98	77,99	655,13	3.774,82	45.297,88
Agente de Combate a Endemias	02	5.208,00	434,00	144,67	1.215,20	7.001,87	84.022,40
Veterinário	C.R.	2.512,19	209,35	69,78	586,18	3.377,50	40.530,00
Engenheiro	C.R.	3.398,84	283,24	94,41	793,06	4.569,55	54.834,62
Auxiliar Administrativo	01	2.364,39	197,03	65,68	551,69	3.178,79	38.145,49
Vigilante Sanitário	01	1.817,74	151,48	50,49	424,14	2.443,85	29.326,21
Agente Comunitário de Saúde	C.R.	2.601,19	216,77	72,26	606,94	3.497,16	41.965,87
Técnico de Agropecuária	01	2.068,85	172,40	57,47	482,73	2.781,45	33.377,45
Técnico de Enfermagem	01	2.201,56	183,46	61,15	513,70	2.959,88	35.518,50
<b>IMPACTO BRUTO</b>		<b>69.834,31</b>	<b>5.819,53</b>	<b>1.939,84</b>	<b>16.294,67</b>	<b>93.888,35</b>	<b>1.126.660,20</b>

<b>(-) CADASTRO RESERVA</b>	<b>34.260,30</b>	<b>411.123,64</b>
<b>(-) DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATO DE TERCERIZACAO</b>	<b>8.849,04</b>	<b>106.188,47</b>
MÉDICO	8.849,04	106.188,47

<b>IMPACTO LÍQUIDO</b>	<b>50.779,01</b>	<b>609.348,09</b>
------------------------	------------------	-------------------

**Total do impacto líquido pelas novas contratações/Ano = 609.348,09**

**Impacto sobre a Receita Corrente Líquida Previsto na Meta Fiscal da LDO**

Exercício	RCL	Impacto Valor/Ano	Impacto Percentual
2023	24.980.000,00	609.348,09	2,44
2024	24.125.853,23	645.908,98	2,68
2025	25.620.866,95	684.663,52	2,67

**DECLARAÇÃO**

1 – A Receita Corrente Líquida - RCL base de Março de 2023 – R\$ 25.590.911,13. Gasto Total com pessoal e encargos base de Março de 2023 - R\$ 12.304.134,02. Percentual gasto com pessoal até o período 48,08%. Com o presente impacto de 2,44% o percentual de gasto com pessoal ficaria em 50,52%.

2 – Os índices de impacto para os exercícios não afetam e não comprometem os limites da despesa com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, conforme demonstra o quadro da RCL prevista nas metas da LDO.

3 – A Receita Corrente Líquida está prevista nos anexos de Metas Fiscais da Receita para constante da Lei de Diretrizes Orçamentária para os exercícios impactados.



**Estado do Paraná**

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



4 – Para fazer frente ao presente impacto será utilizados a margem de expansão de despesas de caráter continuado previsto na tabela 9 dos anexos de metas fiscais previstas na LDO para 2022, bem como de recursos livres próprios já previstos no orçamento geral do Município para esse exercício e para os seguintes serão previstos em cada uma das leis do orçamento geral pertinentes.

São José das Palmeiras, 10 de Maio de 2023.

**Nelton Brum**  
**Prefeito Municipal**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Assunto: Contratação de novos servidores por intermédio de concurso público.**

### 1. INTRODUÇÃO:

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição de bens ou contratação de serviços (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a aquisição de bens ou contratação de serviços for considerada viável.

Durante o presente Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos valem o preço estimado inicialmente.

Assim, segue o presente Estudo Técnico Preliminar que objetiva apresentar as soluções disponíveis para execução de concurso público com vistas ao ingresso de novos servidores públicos no município de São José das Palmeiras/PR.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Em grande medida, nota-se que as vagas que serão disponibilizadas já existiam no quadro de servidores, mas encontram-se vagas, em razão da exoneração, aposentadoria ou desligamento do servidor.

Ainda, nota-se a existência de vagas que estavam sendo preenchidas por outras modalidades de contratação, tal como PSS ou contrato licitatório.

Por fim, destacamos a existência de Cadastro de Reserva para alguns cargos em que há expectativa de aposentadoria ou desligamento do servidor, seja pela idade ou pela notícia de futura exoneração.

### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Consoante os termos do plano de carreira de servidores, tanto do magistério, como do quadro geral, a abertura de concurso público visa sanar a vacância ou sua expectativa próxima.

Assim, passamos a descrever o pretendido, vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



<b>Emprego/Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Tipo de Avaliação</b>
PSICOLOGO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
PROFESSOR	20 HORAS	01+C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	40 HORAS	C.R.	Prova escrita de caráter eliminatório
OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS	40 HORAS	C.R.	Prova escrita de caráter eliminatório
MEDICO CLÍNICO GERAL	10 HORAS	03+C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
DENTISTA	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
ENFERMEIRO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HORAS	02	Prova escrita de caráter eliminatório
MÉDICO VETERINARIO	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
ENGENHEIRO CIVIL	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
VIGILANTE SANITARIO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40 HORAS	CR	Prova escrita de caráter eliminatório
TECNICO EM AGROPECUARIA	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório

#### **4. QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES**

Os servidores a serem contratados mediante concurso público, devem atender os requisitos exigidos em Plano de Carreira específico, os quais serão disponibilizados à banca responsável pela realização do concurso.

#### **5. CARACTERÍSTICAS DA PROVA A SER REALIZADA**

As provas escritas deverão ser elaboradas pela banca examinadora e atender as características do cargo pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS



Os cargos de nível superior deverão ser submetidos a prova escrita e de títulos.

## **6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Diante de todo conjunto de informações exposto no presente Estudo, a melhor escolha é a contratação de banca especializada para realização do concurso público, já que a administração pública não possui a estrutura física e pessoal adequada para elaboração própria.

Além disso, fatores relacionados à execução de concurso público que deve ser constituído de maneira transparente, idônea e eficiente, com vistas ao devido atendimento das necessidades institucionais e à manutenção da credibilidade de que goza Administração Pública.

Tendo em vista as soluções apresentadas, a capacidade operacional da administração municipal em relação aos exames, o número estimado de inscrições e os concursos realizados nos anos anteriores, a presente conclui pela necessidade de contratação de empresa, entidade ou fundação especializada na realização de concursos públicos, a qual poderá utilizar a estrutura física das escolas municipais para aplicação da prova objetiva, bem como os equipamentos do município para aplicação da prova prática.

Por derradeiro, importa consignar que eventual contratação a ser realizada por parte da Administração enseja, consoante as boas práticas administrativas, salvo melhor juízo, a consignação da devida justificativa em processo administrativo apropriado, a ser cancelada pela autoridade competente.  
São José das Palmeiras, 25 de janeiro de 2023.

ELISETE MARIA FISCHBORN

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33



## JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO

São José das Palmeiras, 16 de maio de 2023.

O concurso público é o processo seletivo mais democrático para viabilizar o acesso a uma carreira profissional na esfera da administração pública. A Constituição Federal e a Constituição Estadual, com a imposição da obrigatoriedade da investidura em cargo e emprego público ser realizada mediante a realização de concurso público, de provas ou de provas e títulos, geraram transformações significativas na sociedade, com destaque para a qualificação do serviço público, o crescimento progressivo da demanda por cargos e empregos públicos. O concurso público presta-se à garantia de eficiência e moralização no processo de ingresso de pessoal no serviço público. Diz-se que esse instrumento é moralizador, em essência, pelo fato de ser público. Mais que isso, por garantir igualdade relativa de acesso aos cargos e empregos públicos para aqueles que atendam aos requisitos estabelecidos em lei para seu provimento. Bem implementado, o certame de caráter público, contribui significativamente para a escolha do profissional mais apto dentre aqueles disponíveis no mercado de trabalho, segundo os critérios de seleção definidos. Nesse sentido é fator de eficiência.

Considerando as informações demonstradas nos requerimentos apresentados pelos Senhores Secretários houve baixas nos cargos efetivos, além de pedidos de aposentadoria, conseqüentemente ocasionando maior ocorrência de cargos vagos e/ou sem cadastro reserva no quadro de vagas municipal.

Destarte, considerando o princípio da continuidade do serviço público e o art. 37 incisos II da Constituição Federal, justifica-se a necessidade da realização



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33



de concurso público para o preenchimento de vagas disponíveis na estrutura organizacional do Município.

Assim encaminha-se ao Setor de Recursos Humanos para que inicie a abertura do processo seletivo para concurso público em São José das Palmeiras

**NELTON BRUM**

Prefeito Municipal



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

## AUTORIZAÇÃO



Eu, Nelton Brum, Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, diante dos pedidos e justificativas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e diante da necessidade de complementação do quadro efetivo de servidores do Município, AUTORIZO a realização de Concurso Público para o preenchimento das seguintes vagas:

Emprego/Cargo	Carga Horária	Vagas	Tipo de Avaliação
PSICOLOGO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
PROFESSOR	20 HORAS	01+C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	40 HORAS	C.R.	Prova escrita de caráter eliminatório
OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIARIAS	40 HORAS	C.R.	Prova escrita de caráter eliminatório
MEDICO – CLINICO GERAL	10 HORAS	03+C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
DENTISTA	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
ENFERMEIRO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 HORAS	02	Prova escrita de caráter eliminatório
MEDICO VETERINARIO	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
ENGENHEIRO CIVIL	20 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO, OBRAS E POSTURA	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	01 ✓	Prova escrita de caráter eliminatório
VIGILANTE SANITARIO	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40 HORAS	C.R	Prova escrita de caráter eliminatório
TECNICO EM AGROPECUARIA	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório
TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	01	Prova escrita de caráter eliminatório

Que seja feito o levantamento de impacto financeiro para que não venha a ultrapassar o gasto com pessoal em conformidade com a Lei.

São José das Palmeiras, 03 de maio de 2023.

Nelton Brum  
Prefeito Municipal



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 03 de maio de 2023.

Ao  
Sr. Elisete Maria Fischborn  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prezado Senhor:

Diante de seu COMUNICADO ref. Ao Concurso Público, estamos encaminhando Modelo do Edital de Tomada de Preços do tipo; Técnica e Preços, para sua análise.

Qualquer dúvida, deverá procurar o Setor de Licitação e/ou Departamento Jurídico, visando dar continuidade ao processo licitatório.

Atenciosamente

  
Leidislaine Stefani Hoffmann  
Secretaria de Administração

